



LEI Nº 851, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente e estabelece outras providências”.

DORIVAL AMÂNCIO FROES, prefeito municipal de Munhoz/MG, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir por decreto, crédito suplementar no valor de R\$ 2.888.283,52 (dois milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, duzentos e oitante e três reais e cinquenta e dois centavos) no orçamento vigente, Lei Municipal nº 838 de 14 de novembro de 2023, nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária	D.R.	Valor (R\$)
02. Prefeitura Municipal de Munhoz		
02.02. Secretaria de Administração e Planejamento		
02.02.04. Administração		
02.02.04.122. Administração Geral		
02.02.04.122.0001. Coordenando os Serviços Administrativos	264	
02.02.04.122.0001.1.059.449052. Equip. Material Permanente (F. 602)	2.706.000	100.000,00
02.04. Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo		
02.04.01. Fundeb		
02.04.01.12. Educação		
02.04.01.12.361. Ensino Fundamental		
02.04.01.12.361.0009. Caminhos do Saber		
02.04.01.12.361.0009.2.170. Manutenção Transporte Escolar/FUNDEB	219	
02.04.01.12.361.0009.2.170.339030. Material de Consumo (F. 108)	2.540.000	42.142,18
02.04.03. Ensino Fundamental		
02.04.03.12. Educação		
02.04.03.12.361. Ensino Fundamental		
02.04.03.12.361.0009. Caminhos do Saber		
02.04.03.12.361.0009.2.087. Manut. Transp. Escolar-Ens. Fundamental	206	
02.04.03.12.361.0009.2.087.339030. Material de Consumo (F. 196)	2.576.001	310.908,50
02.04.03.12.361.0006. Educando com Carinho		
02.04.03.12.361.0006.1.015. Reestruturação da Rede Ensino Fundamental	246	
02.04.03.12.361.0006.1.015.449051, Obras e Instalações (F. 165)	2.569.000	200.741,16
02.04.07. Cultura, Turismo e Esporte		
02.04.07.13. Cultura		
02.04.07.13.392. Difusão Cultural		
02.04.07.13.392.0011. Cultura Interação Social		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

02.04.07.13.392.0011.2.210. Prom. Ações Emerg. Apoio Setor Cultural	233	
02.04.07.13.392.0011.2.210.339031. Prem.Cult, Art., Cient., Desp./Out. (F. 605)	2.715.000	27.668,81
	234	
02.04.07.13.392.0011.2.210.339031. Prem.Cult, Art., Cient., Desp./Out. (F. 606)	2.716.000	21.838,66
02.06. Secretaria de Obras e Infraestrutura		
02.06.15. Urbanismo		
02.06.15.451. Infra-Estrutura Urbana		
02.06.15.451.0016. Município Estruturado e Desenvolvido		
02.06.15.451.0016.2.176. Manut. Equip., Máquinas, Veículos e Outros	270	
02.06.15.451.0016.2.176.339030. Material de Consumo (F. 439)	2.501.000	275.796,80
	298	
02.06.15.451.0016.2.176.339030. Material de Consumo (F. 607)	2.711.000	353.988,53
02.10. Secretaria de Transporte		
02.10.26. Transporte		
02.10.26.782. Transporte Rodoviário		
02.10.26.782.0017. Desenvolvimento Rural		
02.10.26.782.0017.1.085. Pavimentação e Obras Complem. Vias Rurais	269	
02.10.26.782.0017.1.085.449051. Obras e Instalações (F. 567)	2.710.000	264.405,11
	264	
02.10.26.782.0017.1.085.449051. Obras e Instalações (F. 568)	2.706.000	751.012,17
	286	
02.10.26.782.0017.1.085.449051. Obras e Instalações (F. 603)	2.720.000	183.748,77
	260	
02.10.26.782.0017.1.085.449051. Obras e Instalações (F. 604)	2.721.000	356.032,83
Total		2.888.283,52

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º será o superávit financeiro do exercício anterior, apurado no Balanço Patrimonial, de acordo com cada DR informada, conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Munhoz/MG, 27 de fevereiro de 2024.


DORIVAL AMÂNCIO FROES

Prefeito Municipal

CNPJ 18.675.934/0001-99
Telefax: (35) 3466-1393. Praça José Teodoro Serafim, 400 - Munhoz - MG
CEP 37.620-000